



Resolução nº 468/CONSEA, de 30 de março de 2017.

Reformulação do Projeto Pedagógico do  
Curso de Letras-Espanhol.

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.002427/2016-04;
- Parecer 2098/CGR, do relator conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto;
- Deliberação na 156ª sessão da Câmara de Graduação, em 16.03.2017;
- Deliberação na 88ª sessão Plenária, em 30.03.2017;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Letras/Espanhol, vinculado ao Núcleo de Ciências Humanas, constante as folhas 95 a 163 do mencionado processo e anexa a esta resolução, nos seguintes termos:

- Nome Curso: **Graduação em Letras-Espanhol**
- Grau: **Licenciado**
- Número de vagas (anual): **25 vagas**
- Turno de funcionamento: **Vespertino**
- Modalidade de ensino: **Presencial**
- Periodicidade: **8 semestres**
- Carga horária total do curso: **3.560h**
- Ingresso: **2º Semestre**
- Regime de matrícula: **Regime de créditos semestrais**
- Local de oferta e concentração de atividades: **Campus Universitário José Ribeiro Filho, BR 364, Km 9,5 sentido Rio Branco-AC Porto Velho-RO**

**Art. 2º** – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.



Conselheiro Ar Miguel Teixeira Ott  
Presidente